342

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

Manda contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio concedida ao professo de 2ª entrância EDUARDO LUGOKENSKI.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuiçõ que lhe são conferidas por Lei, atendendo ao que requereu o profes sor de 2ª entrância sr. EDUARDO LUGOKENSKI, RESOLVE mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) mese que lhe foi concedida pelo despacho de 28 de Julho p.passado, exarado no requerimento protocolado sob nº 30.136, nos termos do artigo 5º,,da Lei nº 48, de 18 de Outubro de 1948.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 5 de Agosto de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino